TCE-RN
Fls.:
Rubrica:
Matrícula:

PORTARIA Nº 171/2023-GP/TCE

Natal, 30 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 001009/2023– TC,**

RESOLVE:

CONCEDER, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e no art. 21 da Lei Complementar nº 122/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte), **ESTABILIDADE** à servidora **CLÉLIA ROCHA DE CARVALHO MELO, matrícula nº 10.168-0,** no cargo de provimento efetivo de **Auditor de Controle Externo**, integrante do Quadro Geral de Pessoal deste Tribunal de Contas, **com efeitos a contar do dia 07/01/2023.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente
Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN